



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 450 - de 10-07-80

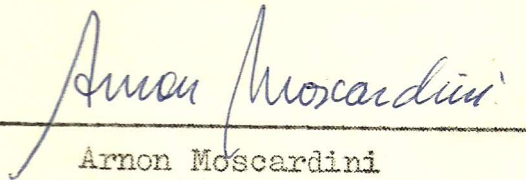
Aprova abertura de rua

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a rua aberta no terreno de propriedade do Sr. Orestes Cassimiro de Carvalho, com o nome de Rua da Matriz, ligando a Praça Pe. João Lourenço Leite à Rua 12 de Outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 10 de julho de 1980.


Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mario de Oliveira Mendes
Secretário